



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAMOS O ENVIO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA, DO ITEM ABAIXO, PARA CUMPRIMENTO A MANDADO JUDICIAL:

LUVA VINÍLICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - CX C/ 100 UN

LUVA TAMANHO M, CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, ISENTA DE LÁTEX, SEM LUBRIFICAÇÃO INTERNA, SEM TALCO OU AMIDO, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL Á ÁGUA E OUTROS FLUIDOS AQUOSOS, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE SOLDA, POSSIBILITANDO CONFORTO, SENSIBILIDADE TÁTIL E FLEXIBILIDADE, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM CAIXA DISPENSADORA REFORÇADA. COM BOCAL PICOTADO DE FÁCIL ABERTURA NA PARTE SUPERIOR CONTENDO NA PARTE EXTERNA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELÉVEIS.

OBS.: CADA CAIXA COM 100 LUVAS EQUIVALE A UMA PEÇA

QUANTIDADE TOTAL PARA COMPRA: 39 CAIXAS

PEDIMOS QUE O ORÇAMENTO SEJA ELABORADO CONTENDO OS DADOS DA EMPRESA COMO NOME, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, CNPJ, DADOS BANCÁRIOS, VALIDADE DA PROPOSTA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO, E ENVIADO PARA O E-MAIL: dafiny.pereira@campinas.sp.gov.br

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

Será necessária a apresentação por parte dos licitantes as seguintes documentações:

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) – emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme Lei Federal nº 6.360/76 e demais normas complementares, para todas as licitantes arrematantes, com fundamento no art. 2º, inciso VI, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 16/2014.

ALVARÁ SANITÁRIO / LICENÇA SANITÁRIA – emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e normas complementares.

Não será aceito Protocolo de Licença Inicial.

Será aceito Protocolo de Revalidação da Licença, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital, acompanhado de cópia do Alvará/Licença vencida e da legislação local.

A licitante deverá apresentar, junto ao Protocolo de Revalidação, declaração comprometendo-se a entregar uma cópia da Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário com nova data de validade, tão logo seja expedida pela Vigilância em Saúde.

No caso de ser isenta de Alvará Sanitário/Licença de Funcionamento, a licitante deverá apresentar declaração indicando o código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e/ou o objeto social do Ato Constitutivo, relacionados ao objeto da licitação, identificando o dispositivo legal da legislação sanitária que justifique a isenção de sua atividade.

COMPROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS PERANTE A ANVISA VIGENTE – com fundamento na Lei Federal 6360 de 23 de setembro de 1976, na forma de registro ou cadastro, de acordo com o enquadramento sanitário definido pela própria Agência, conforme determina a Resolução 751/2022, em uma das formas a seguir:

- Cópia simples da Publicação no D.O.U., demonstrando sua vigência, ou;
- Cópia autenticada ou extraída da internet da comprovação emitida pela ANVISA, demonstrando sua vigência.

Em todos os casos, se a validade estiver vencida, apresentar comprovação do Pedido de Revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento.

No caso de isenção de regularização do produto na Anvisa, a licitante deverá apresentar documentação ou norma que justifique a referida isenção.

Será necessária a apresentação de **Certificado De Aprovação Do Ministério Do Trabalho (CA) vigente**.

OS PREÇOS APRESENTADOS DEVEM INCLUIR CUSTOS DE FRETE E IMPOSTOS;

O CRITÉRIO DE SELEÇÃO SERÁ O MENOR PREÇO POR ITEM E QUE SEJA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES.

INFORMAR MARCA, MODELO E FABRICANTE DO ITEM COTADO;

AMOSTRAS

A licitante detentora da melhor oferta (arrematante) deverá apresentar no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, 01 (UMA) AMOSTRA DO(S) ITEM(NS) ARREMATADO(S) devidamente identificada com o nome da licitante e número do item, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Anchieta, nº 200 - 11º andar, Centro - Campinas, CEP 13015-904, para verificação da compatibilidade com a especificação técnica constante no item 2.

Todos os objetos deverão ser entregues no endereço de destino indicado pela Contratante, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que condicione a entrega à retirada de correspondências, encomendas ou demais objetos postais em agência, unidade operacional, centro de distribuição, ponto de atendimento ou qualquer outro local disponibilizado pela empresa prestadora dos serviços postais ou de logística.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada enviada para o e-mail: cplanejamento@campinas.sp.gov.br; pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para os itens e não serão devolvidas às empresas licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.

As amostras devem ser da mesma marca apresentada na proposta, acondicionadas em suas embalagens originais.

A análise técnica dos materiais será realizada por equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

As empresas poderão acompanhar a análise das amostras. Para tanto deverão entrar em contato com o Grupo de Tecnologia em Saúde do Departamento de Saúde, situado à Av. Anchieta nº 200, 9º andar, Centro - Campinas, telefone (19) 2116-8529.

Em situações que a empresa venha a participar da análise técnica, o representante da empresa deverá estar munido de documento de identificação oficial e carta de apresentação da empresa.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto do contrato será recebido em consonância ao artigo 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;

A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Centro de Distribuição da Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Av. Comendador Aladino Selmi, nº4.630, Galpões 15 e 16, Condomínio GR 2, Vila San Martim, CEP 13.069-096, de segunda a sexta-feira, das 8 às 15h; Contato: 11 2402-7705 (Ramal - 2005).

O Centro de Distribuição da Saúde não recebe encomendas entregues por empresas prestadoras de serviços postais, em razão da necessidade de abertura, conferência e verificação dos itens no ato do recebimento. Dessa forma, as entregas deverão ser realizadas de modo a permitir a inspeção imediata dos materiais por servidor responsável.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;

A quantidade de lotes de fabricação deverá estar restrita a no máximo 3 lotes. Esta solicitação se deve à necessidade de facilitar e agilizar o recebimento dos produtos pelo Almoxarifado da Saúde. A conferência física para o registro dos itens no sistema informatizado é feita lote a lote e quanto maior o número de lotes, maior a dificuldade e a probabilidade de erros por parte do operador, portanto mais lenta se torna a inserção dos dados do produto no sistema. Erro na inserção de dados no sistema pode ocasionar prejuízos na rastreabilidade do produto, ou seja, no acompanhamento do produto dentro da cadeia de distribuição e dispensação, requisito essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados à população e o atendimento às normas sanitárias. Há de se pensar não só no prejuízo às atividades internas do almoxarifado como também das empresas que fazem as entregas, visto que devem ficar aguardando a finalização da conferência e recebimento do item para sua liberação;

Os produtos que tenham prazo de validade deverão ter por ocasião da entrega, vida útil mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total. A exigência de que os produtos tenham, por ocasião da entrega, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) se baseia no Manual de Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS (pag. 26) que pode ser consultado no site <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/284.pdf>. Assim, procuramos utilizar o mesmo critério para todos os produtos da área da saúde.

Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

LOCAL DE ENTREGA

AV. COMENDADOR ALADINO SELMI, Nº4.630, GALPÕES 15 E 16, CONDOMÍNIO GR 2, VILA SAN MARTIM, CEP 13.069-096, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 ÀS 15H; CONTATO: 11 2402-7705 (RAMAL - 2005)

LINK PARA CONSULTA

SEGUE LINK PARA CONSULTAS DAS COMPRAS EM ANDAMENTO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PORTAL DA PREFEITURA DE CAMPINAS:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/dispensa-de-licitacao>

Atenciosamente,

Dafiny Pereira

Departamento Administrativo – SMS
Coordenadoria de Compras
Prefeitura Municipal de Campinas
dafiny.pereira@campinas.sp.gov.br
Telefone: (19) 2116-0646